



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

EDITAL Nº 02/2013

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de 01 vaga para Professor Substituto para o Campus **São Mateus**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nºs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de Outubro de 2008; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012 e 01 vaga para Professor Temporário para o Campus São Mateus, nos termos do inciso X, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nºs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nºs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

Professor Substituto

Área de Estudo	Regime de Trabalho	Vagas
1- Física	40h	1

Professor Temporário

Área de Estudo	Regime de Trabalho	Vagas
1- Filosofia	20h	1

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nºs 7.596 de 10 de abril de 1987, 11.784 de 22 de setembro de 2008 e 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

1.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112, de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008.

1.4 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

1.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Requisitos

2.1.1 – Professor Substituto

I - Física – 40h: Possuir Graduação em Física; ou Graduação em Física com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado.

2.1.2 – Professor Temporário

I - Filosofia – 20h: Possuir Graduação em Filosofia; ou Graduação em Filosofia com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado.

2.2. Período: 08/11/2013 a 14/11/2013 (exceto sábados, domingos e feriados)

2.3. Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h

2.4. Local: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus São Mateus/ES, situada à Rodovia BR-101 Norte – Bairro Litorâneo, São Mateus-ES – CEP: 29932-540.

2.4.1. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, **DEVIDAMENTE COMPROVADO** através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo seletivo, **EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO** contendo nome, nº do Edital e área de estudo/disciplina/carga horária a qual concorre.

2.4.2. O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a **Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas/Campus São Mateus** no endereço descrito no item 2.4 deste edital, **postado até o dia 14/11/2013.**

2.4.3. A avaliação dos títulos terá início no quarto dia útil a contar do término das inscrições.

2.4.4. Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.5. Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br ou www.sm.ifes.edu.br.

3.2. Informações pelos telefones (27) 3771-1262, 3771-1026, 3771-1147, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

Mario Cezar dos Santos Junior

Diretor-Geral do Campus São Mateus – Ifes